

D.O. 14-12-91



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 355 de 12 de dezembro de 1991
REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
DIRETOR GERAL E COORDENADOR DOS ASSUN
TOS LEGISLATIVOS NO QUADRO DO PESSOAL
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL.

*O Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA faz saber que o Poder
Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:*

Art. 1º - Os cargos de Diretor Geral e Coordenador Geral dos Assuntos Legislativos do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa Estadual têm seus vencimentos básicos fixados em Cr\$ 638.000,00 (seiscientos e trinta e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos de que trata o artigo anterior perceberão uma gratificação de representação mensal de 220% (duzentos e vinte por cento) calculada sobre o vencimento básico.

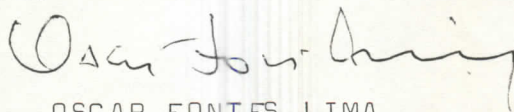
Art. 3º - O valor do vencimento de que trata o artigo 1º desta Resolução será alterado à época e na mesma proporção dos aumentos gerais atribuídos aos funcionários públicos do Estado de Alagoas.

Art. 4º - Os benefícios desta Resolução são extensivos aos inativos e pensionistas na forma das Constituições Federal e Estadual.

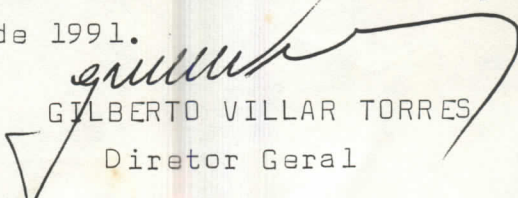
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de verba própria do orçamento vigente à época de sua execução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12 de dezembro de 1991.


OSCAR FONTES LIMA
Presidente

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual, em Maceió, 12 de dezembro de 1991.


GILBERTO VILLAR TORRES
Diretor Geral